

professor titular David Augusto Canelo, pertencente ao quadro deste Agrupamento de Escolas, para o exercício de funções de Director do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, por um período de quatro anos, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge Manuel da Cruz Ramos Silva*.

202094558

Despacho n.º 17466/2009

Nomeação de Subdirector

David Augusto Canelo, director do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia para Subdirector o professor do quadro do grupo 420, Joaquim António Agostinho dos Santos, com efeitos a 10 de Julho de 2009.

10 de Julho de 2009. — O Director, *David Augusto Canelo*.

202092135

Despacho n.º 17467/2009

Nomeação de Adjunta do Director

David Augusto Canelo, director do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia para o cargo de Adjunta do Director, a professora do quadro do grupo 240, Zélia Maria Levita Pires Magueijo, com efeitos a 10 de Julho de 2009.

10 de Julho de 2009. — O Director, *David Augusto Canelo*.

202092379

Despacho n.º 17468/2009

Nomeação de Adjunto do Director

David Augusto Canelo, director do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia para o cargo de Adjunto do Director, o professor do quadro do grupo 110, Rui Manuel Pinto Silvestre, com efeitos a 10 de Julho de 2009.

10 de Julho de 2009. — O Director, *David Augusto Canelo*.

202092265

Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

Aviso n.º 13382/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, de 23/07/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 781/2009/SEAP, de 29 de Junho, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 431/2009/SEAP, de 30 de Junho, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003-2004;
Contratos celebrados no ano escolar 2004-2005.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de escolas de S. Pedro do Sul, sita na Avenida Dr. Sá Carneiro, 3660 -426 São Pedro do Sul

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Ref. A — 4 postos de Trabalho, no exercício de funções de extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a € 450,00 mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;